

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 3/2026

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de serviço docente em grupo de recrutamento, para o ano escolar de 2025-2026

(Artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

1. Abertura do procedimento

Informa-se que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de pessoal docente para o ano letivo 2025/2026, pelo prazo de 3 dias úteis, nos termos Decreto -Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, conjugado com o disposto no Decreto -Lei n.º 48/2022, de 12 de julho, para as ofertas de contratação de escola abaixo indicadas:

N.º DE HORÁRIO	N.º DE HORAS LETIVAS	GRUPO DE RECRUTAMENTO	DURAÇÃO	MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO	LOCAL DE TRABALHO
54	18	330- Inglês	Temporário	Contrato a termo resolutivo certo	AE Afonso Sanches

- a) O acesso ao referido procedimento é feito através da aplicação informática SIGHRE, da Direção Geral da Administração Escolar.

2. Requisitos de Admissão

São requisitos de admissão ao presente concurso de contratação de escola, os previstos no artigo 22º do ECD, na versão conferida pelo Decreto-Lei nº 41/2012, de 21 de fevereiro.

3. Critérios de Seleção

- a) Os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola, www.aedas.edu.pt
- b) São critérios de seleção dos candidatos, de acordo com o D.L.nº9/2006, de 7 de março:



- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.
ou
- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

c) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;

1.º - Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11º.

2.º - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização.

3.º - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização.

4.º - Candidatos com maior idade

5.º - Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

d) Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11º.

e) Os candidatos devem comprovar documentalmente os elementos declarados na sua candidatura, enviando os mesmos para o email direcao@aedas.edu.pt durante o prazo previsto para a candidatura.

f) Terminado o processo de seleção, será publicada na página da escola, www.aedas.edu.pt, a lista ordenada dos candidatos.

g) Os candidatos selecionados serão notificados através da aplicação SIGRHE e devem proceder a aceitação do horário na mesma aplicação.

Vila do Conde, 4 de fevereiro de 2026

O Diretor,

(Francisco Pimenta)

